



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA FACENF/UFJF Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a PORTARIA FACENF/UFJF Nº 10, DE 09 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 10/06/2022, referente à Comissão para Discussão e Elaboração do Regimento Único dos Laboratórios da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 328, de 9 de março de 2022, da Reitoria da UFJF, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.902684/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar **Comissão para Discussão e Elaboração do Regimento Único dos Laboratórios da Faculdade de Enfermagem** da UFJF, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Professora Kelli Borges dos Santos (Vice-Diretora - Presidente)

Aplicada) Professor André Luiz Silva Alvim (Representante do Departamento de Enfermagem

Aplicada) Professora Roberta Teixeira Prado (Representante do Departamento de Enfermagem

Básica) Professora Ana Paula Riberto Lopes (Representante do Departamento de Enfermagem

Básica) Professora Camila Quinetti Paes Pittella (Representante do Departamento de Enfermagem

Materno-Infantil e Saúde Pública) Professora Nayara Gonçalves Barbosa (Representante do Departamento de Enfermagem

Professora Suellen Cristina Dias Emídio (Representante do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública)

TAE André Luiz Rezende Dotta (Representante dos Técnicos Administrativos em Educação)

TAE Margarete Ferrari Costa (Representante dos Técnicos Administrativos em Educação)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI/UFJF.

ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COELHO

DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Diretor(a)**, em 29/09/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1499845** e o código CRC **A4B1B6B5**.